Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 296 **/2016** **Proc.** 39.350 **Of.** _____

AUTOR: FÁTIMA CAVALIÉRI

ASSUNTO: Reitera solicitação do requerimento 234/2015

Convênio entre Prefeitura Municipal e Usina Clealco S/A

Aprovado por 9 a 0 votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 11/07/2015

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pompeia solicitando que nos informe se consta dos planos daquele Executivo firmar convênio com a Clealco S/A, visando a execução de projeto de cooperação técnica, operacional e financeira para a manutenção do sistema viário do Município utilizado por aquela empresa para o plantio, colheita e escoamento da safra de cana-de-açúcar, especialmente da Estrada Vicinal Tufic Baracat.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2016.

FÁTIMA CAVALIÉRI

Vereadora - PP

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 234 **/2015** **Proc.** 37870 **Of.** 542/2015

AUTORA: **Fátima Cavaliéri**

ASSUNTO: Solicita informação ao Executivo Municipal sobre planos de convênio com Usina para a manutenção do Sistema Viário.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ... a ... votos
Pompeia, 20 / 07 / 2015
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que nos informe se consta dos planos daquele Executivo firmar convênio com a Clealco S/A, assim como o que foi celebrado com a Ibéria Industrial e Comercial Ltda., através da Lei Municipal nº 2.310, de 17 de novembro de 2009, visando a execução de projeto de coopcração técnica, operacional e financeira para a manutenção do Sistema Viário do Município utilizado por aquela usina para a colheita e escoamento da safra de cana-de-açúcar, especialmente da Estrada Vicinal Tufic Baracat.

Sala das Sessões,

20 de julho de 2015.

Fátima Cavaliéri

Vereadora – PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Mauro Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.310, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IBÉRIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO UTILIZADO PELA IBÉRIA, PARA A COLHEITA E ESCOAMENTO DA SAFRA DE CANA DE AÇÚCAR.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com à Ibéria Industrial e Comercial Ltda., para execução de projeto de cooperação técnica, operacional e financeira para a manutenção das estradas municipais utilizadas pela convenente para o plantio, cultivo, colheita e escoamento dos produtos finais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio para as adequações e ajustes necessários para a consecução e suas finalidades.

ARTIGO 2º - O Município terá as seguintes responsabilidades:

I - participar de forma integrada na implementação de projetos técnicos que culminarão na execução do programa de manutenção viária;

II - utilizar equipamentos disponíveis na Prefeitura para melhorar a condição de tráfego nas estradas e na criação de equipe de tráfego;

III - divulgar juntamente à população rural e urbana as intenções e propostas de melhoramento do sistema viário;

IV - apoiar financeiramente, com recursos que possam ser obtidos junto ao Governo do Estado de São Paulo a realização das ações de controle e melhoramento;

ARTIGO 3º - Caberá à Ibéria Industrial e Comercial Ltda.:

I - auxiliar a Prefeitura Municipal executando estudos, contratos, convênios, ações e projetos necessários à manutenção do sistema viário;

II - utilizar equipamentos próprios para execução dos projetos de melhoria das condições de tráfego nas estradas municipais;

III - apoiar projetos ou outras parcerias ou convênios que possam vir a ser estabelecidos pelo município para o controle e melhoramento das estradas municipais.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 17 de novembro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 17 de novembro de 2009.

HIDEKO HAMAZAKI PEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS